



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária- Segunda-Feira, 24 de maio de 2021–Tiragem 50

#### ATOS DIVERSOS

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de  
Juru  
"Garantindo seu Futuro"

#### PORTARIA Nº 011/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

#### RESOLVE:

**ART. 1º** RETIFICAR A PORTARIA Nº 010/2021, PUBLICADO EM 20 DE MAIO 2021.

**ART. 2º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR, A SERVIDORA **MARIA IMACULADA LEITE DE SOUSA**, PORTADORA DO CPF Nº 420.227.974-34, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 99, PROFESSORA COM LIC.PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV DA EC 41/03, C/C O §5º DO ART. 40 DA CF/88 E ART. 30, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

**ART. 3º** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE MAIO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE MAIO DE 2021.

*Priscilla Alves de Lima*  
Presidenta do IPSEJ  
Matrícula 1299

Rua São Sebastião, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.750-000,  
CNPJ Nº. 24.228.736/0001-80  
[www.ipsej.pb.gov.br](http://www.ipsej.pb.gov.br)



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de  
Juru  
"Garantindo seu Futuro"

#### PORTARIA Nº 012/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

#### RESOLVE:

**ART. 1º** RETIFICAR A PORTARIA Nº 009/2021, PUBLICADO EM 20 DE MAIO 2021.

**ART. 2º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR, A SERVIDORA **MARLENE XAVIER DE ARAUJO**, PORTADORA DO CPF Nº 586.112.234-20, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 120, PROFESSORA COM LIC.PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV DA EC 41/03, C/C O §5º DO ART. 40 DA CF/88 E ART. 30, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

**ART. 2º** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE MAIO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE MAIO DE 2021.

*Priscilla Alves de Lima*  
Presidenta do IPSEJ  
Matrícula 1299

Rua São Sebastião, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.750-000,  
CNPJ Nº. 24.228.736/0001-80

[www.ipsej.pb.gov.br](http://www.ipsej.pb.gov.br)